

TERMOS DA POLÍTICA DE USO E DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (ORE-DF)

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular permite que a União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, órgão do Poder Judiciário inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal de Brasília, Quadra 2, Lote 6, Brasília – DF (CEP: 70.094-901), telefone (61) 3048-4000, e-mail: faleconosco@tre-df.jus.br, doravante denominado Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais obtidos através da Ouvidoria Regional Eleitoral do Distrito Federal (ORE-DF), bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O Controlador poderá modificar estes termos, a seu critério, devendo mantê-los atualizados à disposição do Titular no momento do registro de manifestação dirigida à ORE-DF.

DEFINIÇÕES

- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. No âmbito do TRE-DF, o controlador é a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- Operador: pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento em nome do controlador, em todas as instâncias da instituição ou no âmbito de contratos ou instrumentos congêneres firmados com ele;
- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). No âmbito do TRE-DF, o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais é a Ouvidoria Regional Eleitoral (ORE), unidade indicada pelo controlador;

- Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

ARCABOUÇO LEGAL

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;
- Resolução CNJ nº 215/2015: Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da LAI;
- Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014: Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;
- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Dispõe sobre a proteção de dados pessoais;
- Resolução CNJ nº 363/2021: Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;
- Resolução CNJ nº 432/2021: Dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento das Ouvidorias dos tribunais, da Ouvidoria Nacional de Justiça e dá outras providências;

- Resolução TSE nº 23.705/2022: Dispõe sobre as atribuições, o funcionamento e a estrutura das Ouvidorias Eleitorais dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências;

- Resolução TRE-DF nº 7886/2022: Dispõe sobre as atribuições, atividades e estrutura administrativa da Ouvidoria Regional Eleitoral do Distrito Federal;

- Portaria Conjunta TRE-DF nº 30/2022: Define os Agentes de Tratamento de Dados Pessoais, o Controlador e o Operador, bem como o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A ORE-DF tem como missão atuar como canal de comunicação entre o(a) cidadão(ã) e as unidades da Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

A ORE-DF funciona em dias úteis, no mesmo horário de expediente da Secretaria do TRE-DF, e entrará em contato com o demandante, a partir do recebimento da manifestação, no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período, oportunidade em que o Titular será informado sobre o posicionamento institucional acerca do assunto por ele apresentado ou, preliminarmente, sobre os procedimentos que serão adotados no tratamento da sua manifestação.

DADOS PESSOAIS

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Nome social;
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número e imagem de documento de inscrição em órgão de classe;
- Número e imagem da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Números de telefone;
- Endereços de e-mail; e
- Comunicação escrita mantida entre o Titular e o Controlador.

FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento dos dados pessoais listados neste documento tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular, para fins de atendimento da demanda apresentada à ORE-DF;
- Possibilitar que o Controlador tenha informações suficientes para o processamento e atendimento do pleito apresentado à ORE-DF pelo Titular;
- Possibilitar que o Controlador utilize tais dados na elaboração de relatórios internos que visem ao aprimoramento dos serviços prestados pelo TREFD;
- Possibilitar que o Controlador possa atender exigências dos órgãos de controle ou de autoridades do sistema de justiça acerca das atividades desempenhadas pela ORE-DF.

COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

SEGURANÇA DOS DADOS

O Controlador se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles sejam necessários para o alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

DIREITOS DO TITULAR

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os princípios e garantias previstos em lei, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, os princípios e garantias previstos em lei;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;
- Informação sobre as entidades públicas ou privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

DEVERES DO TITULAR

O Titular deve proceder com urbanidade e boa-fé e prestar as informações pertinentes ao serviço pretendido, quando solicitadas. O Titular se responsabiliza pela precisão e veracidade dos dados informados e reconhece que eventual inconsistência poderá implicar a impossibilidade de utilizar os serviços pretendidos.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O consentimento efetuado por meio deste documento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação escrita, dirigida ao e-mail: faleconosco@tre-df.jus.br.

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Para obter mais informações sobre estes termos de uso ou sobre o tratamento de dados pessoais no TREF, o Titular deve entrar em contato por meio do formulário eletrônico da ORE-DF ou do e-mail: faleconosco@tre-df.jus.br.